

Decreto nº 600

27 de Setembro de 1985.

Abre crédito Suplementar no valor de Cr\$ 14.291.480 (quatorze milhões duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta cruzzeiros) e das outras providências.

Euclides Xavier de Almeida, Prefeito Municipal de Pontaó, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 474 de 27 de Setembro de 1985.

Decreto

Art. 1º) Abre crédito Suplementar no valor de Cr\$ 14.291.480 (quatorze milhões, duzentos e noventa e um mil quatrocentos e oitenta cruzzeiros) para reforço das seguintes dotações:

3111-001	Pessoal Civil	Cr\$ 1.256.980
3131-003	Remuneração Serv. Pessoal	Cr\$ 2.300.000
3132-004	Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 4.000.000
4120-005	Equip. Mat. Permanente	Cr\$ 6.734.500

Art. 2º) Servirá de Recurso para cobertura da despesa acima prevista parte da maior arrecadação que ora verifica-se.

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontaó, Gabinete do Prefeito aos 27 de Setembro de 1985

Registre-se e Publique-se
Data Supra

NILO BRUNO MATTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL


EUCLIDES XAVIER DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL